



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 06 de setembro de 2023.

## Ofício nº 314/2023

Ref.: Indicação nº 143/2023

Vereador: Valcir Conceição Zacarias

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023 e transcrito no Ofício nº 398/2023, de 22 de agosto de 2023, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita o envio de projeto de lei para retornar a lista tríplice para escolha do Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, esclarecemos que como já informado no requerimento nº 188/2023, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro, a proposta de lei dando autonomia para o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear o gestor do - IPREMT, foi aprovada em sessão ordinária realizada por essa Casa de Leis no dia 02 de outubro de 2017, o que propiciou a promulgação da Lei Municipal nº 4.455, de 04 de outubro de 2017.

Outrossim, esclarecemos a época que a proposta de lei foi elaborada em virtude da Lei Municipal nº 4.298, de 16 de novembro de 2015, de autoria dos Vereadores Valmir Carrilho Marciano, Luis José Bassoli e Mirian Ponzio, e promulgada pelo Poder Executivo Municipal na ocasião, ter sido declarada inconstitucional por vício formal de iniciativa legislativa pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da ADIN nº 2208090-23.2016.8.26.0000, em razão de representação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, e atendendo as reivindicações dos membros dos Poder Legislativo a época, encaminhamos a matéria para apreciação e votação, o que ocorreu como informado anteriormente, pois era entendimento que a redação anterior restringia a nomeação de pessoas ao cargo de Superintendente do IPREMT, sendo que a nova redação traria como exigência a necessidade do nomeado dispor de nível superior, bem como estabelecendo a função como agente político, dando preferência aos servidores da Municipalidade.

1